LEI N° 1.380, DE 29 DE MAIO DE 1986.
ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA N.º 3.498 /2010

CRIA E DENOMINA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera-se oficialmente criadas e denominadas as unidades escolares, subordinadas à Superintendência Municipal de Educação e Cultura – SUMEC, conforme abaixo enumeradas:

I – ESCOLAS URBANAS

01 – Escola Municipal Anhanguera
02 - Escola Municipal D. Alexandrina
03 - Escola Municipal Dep. José de Assis
04 - Escola Municipal João Luiz de Oliveira
05 - Escola Municipal Clovis Guerra
06 - Escola Municipal Walter Beze
07 - Escola Municipal Antonio Constante
08 - Escola Municipal Inácio Sardinha de Lisboa
09 - Escola Municipal Gomes Santana Ramos
10 - Escola Municipal Alfredo Pedro da Silveira
11 - Escola Municipal Wady Cecílio
12 - Escola Municipal Eurípedes Almeida Martins
13 - Escola Municipal Com. Miguel Pedreiro

~~14 - Escola Municipal Edinê Rodrigues Gomes~~ (ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA N.º 3.498 /2010)
14 – Escola Municipal Professora Edinê Rodrigues Gomes.

15 - Escola Municipal Elzira Balduíno
16 - Escola Municipal Frederico Ozanan
17 - Escola Municipal Jardim Gonçalves
18 - Escola Municipal Jardim Alvorada
19 - Escola Municipal Jerônimo Vaz
20 - Escola Municipal São João
21 - Escola Municipal São José
22 - Escola Municipal Monteiro Lobato
23 - Escola Municipal Maria Aparecida Gebrim

24 - Escola Municipal Moacyr Romeu Costa
25 - Escola Municipal Professor Tasso Barros Villeta
26 - Escola Municipal Sen. José Lourenço Dias
27 - Escola Municipal Pedro Ludovico Teixera
28 - Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
29 - Escola Municipal Lar São Francisco de Assis.

II – ESCOLAS RURAIS

01 – Escola Rural Municipal do Setor Industrial Localizada no DAIA
02 – Escola Rural Municipal Pio XII
03 –Escola Rural Municipal Couto Magalhães Localizada na Fazenda Retiro.
04 – Escola Rural Municipal Francisco Pedro da Silva
Localizada em Miranápolis

05 – ~~Escola Rural Municipal Dr. Adahy1 Lourenço Dias~~(ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA N.º 3.498 /2010)
Localizado na Chácara El'Dorado
05 – Escola Municipal Dr. Adahyl Lourenço Dias

06 – Escola Rural Municipal João Luiz de Oliveira
Localizada na Fazenda Barreirinho
07 – Escola Rural Municipal Calixtolândia
Localizada no Bairro Calixtolândia

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de Maio de 1986.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO